

LEI Nº 304, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

Declara de Utilidade Pública a APM-Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Felipe de Saudade do Iguaçu e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Felipe de Saudade do Iguaçu – Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de junho de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

